PROJETO DE LEI Nº 034/86.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a vender por meio de licitação ou coleta de preços, 1 (um) caminhão usado da Prefeitura e da outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio de coleta de preços ou licitação, bens de propriedade desta Prefeitura, 1 (um) caminhão Dodge P - 700 cor vermelha, Placa CM 3614, Modelo 78, nº do Chassis TO 36922.

Art.2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo baixar Edital competente com prazo de 15 dias, afixando no Mural desta Prefeitura ou publicar no jornal de maior circulação na região, dando a relação das características do caminhão, e baixar também PORTARIA designando uma Comissão formada por representantes dos diversos segmentos da Sociedade Luisalvense, inclusive por um representante de cada bancada de Vereadores, escolhidos a critério de cada bancada, para abrir e julgar as propostas recebidas.

Art.3º - Fica igualmente o Chefe do Poder executivo autorizado por esta Lei, caso não ocorra oferta durante o prazo estabelecido no Art.2º desta Lei proceder com que de direito a permuta do mencionado caminhão, por preços não inferiores aos previamente fixados pela Comissão julgadora, dando como entrada por venda a firma que desejar fornecer nova viatura.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luís Alves, em 24 de Novembro de 1986.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Não APROVADO
É REJEITADO.
Solicitado ARQUIVO
do Interessado
em 14-5-87

Luis Alves, 01/12/86

Comissão de Finanças Orçamentos e Contas do Município.

A Comissão examinando o presente projeto de lei concorda com seu teor e conforme o artigo 2º do presente nomeia dois representantes da Câmara de Vereadores sendo Pedro Sebastião Hoffmann e Luiz Carlos H. Alves.

Atenciosamente:

Caio Fabio Reis

Pedro Sebastião Hoffmann

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

João Presidente

Sessão do Dia 01/12/1986

Aprovado por decurso de prazo. A PARTIR DE 26/12/87

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia __/__/19__